

HEALTH WEALTH CAREER

PARECER ATUARIAL
Plano CONAB
CIBRIUS

22 DE FEVEREIRO DE 2019

Conteúdo

1. Introdução.....	1
2. Perfil dos Participantes	3
• Qualidade da Base Cadastral.....	3
• Participantes Ativos.....	3
• Participantes Assistidos e Beneficiários	4
3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados	5
• Principais Riscos Atuariais	6
• Adequação dos Métodos de Financiamento.....	6
4. Posição das Provisões Matemáticas.....	8
• Variação nas Provisões Matemáticas.....	10
• Variação do Resultado	11
• Natureza do Resultado.....	11
• Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais.....	12
5. Plano de Custeio para o Exercício de 2019	13
• Custos.....	13
• Evolução dos Custos.....	13
6. Conclusão.....	17

1

INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano CONAB, administrado pelo CIBRIUS – Instituto CONAB de Seguridade Social, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano referente à Patrocinadora em 31 de dezembro de 2018.

Destaca-se que, para o **PLANO CONAB**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “GRUPO CONAB” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Ressaltamos que a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e a Instrução Normativa nº 10, de 30/11/2018, entraram em vigor em 30/11/2018 e 03/12/2018, respectivamente, produzindo efeitos obrigatórios a partir de 01 de janeiro de 2019, e efeitos facultativos, desde a sua publicação. Foram revogadas, a partir de 01/01/2019, as Resoluções CGPC nº 18/2006 e CGPC nº 26/2008, bem como as Instruções Previc nº 19/2015, nº 23/2015, nº 26/2016 e nº 32/2016.

Considerando que o CIBRIUS não optou pela adoção facultativa, os normativos mencionados neste Parecer permanecem vigentes no encerramento do exercício de 2018.

A Entidade informou que se encontra em negociação entre o CIBRIUS e a CONAB, com análise dos órgãos governamentais competentes, em especial, SEST, STN e a AGU, a elaboração e assinatura de um novo instrumento contratual, que tem por objetivo pactuar os valores de responsabilidade exclusiva da Patrocinadora CONAB, referente à insuficiência patrimonial observada no Plano de Origem (Plano CONAB) quando da estratégia previdencial em que ocorreu a criação dos Planos de Benefícios CONAB SALDADO e ConabPrev, na Data Efetiva (01/12/2015), motivo pelo qual não se observou o início das contribuições extraordinárias de responsabilidade da CONAB até o fechamento desta Avaliação Atuarial. Conforme informado pelo Instituto, a Patrocinadora CONAB solicitou, por meio de correspondência em 28 de junho de 2017 (Ofício Conab/Presi nº 329), que o início dos pagamentos das 228 parcelas acordadas para a quitação da dívida fosse determinado para o início de fevereiro de 2018. Com isso, a Mercer elaborou um Parecer Atuarial MERCER 08 – PA 146/17, em 31 de julho de 2017, onde se verificou que a postergação do início das contribuições extraordinárias da Patrocinadora CONAB acerca do contrato de dívida, em face da não assinatura do Termo de Adimplemento Parcelado Relativo ao Plano CONAB, e seus aditivos, não comprometeria a suficiência patrimonial dos Planos de Benefícios administrados pelo CIBRIUS, em um cenário em que tais contribuições se iniciassem até fevereiro de 2018. Entretanto, conforme informação repassada pelo CIBRIUS, até o fechamento desta Avaliação Atuarial, não foi dado início

das contribuições pelo Cibrius, de modo que recomenda-se a revisão dos impactos com base em nova expectativa de início das contribuições, tendo em vista que postergação pode comprometer a liquidez e solvência do Plano. Ainda, conforme informado pelo CIBRIUS, as contribuições extraordinárias vencidas da CONAB vêm sendo provisionadas como direitos creditórios de liquidação duvidosa, o que acarreta impacto à solvência do Plano.

2

PERFIL DOS PARTICIPANTES

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/12/2018.

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Os dados individuais foram fornecidos pelo CIBRIUS à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foi detectada e sanada, permanecendo com o CIBRIUS, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

PARTICIPANTES ATIVOS

DESCRIÇÃO	
Número	9
Idade Média (anos)	61,85
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	23,78
Tempo Médio de Contribuição (anos)	39,46
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	0,11
Salário Mensal Médio (R\$)	4.985,88
Folha Anual de Salários (R\$) – (13x)	583.347,96

PARTICIPANTES ASSISTIDOS E BENEFICIÁRIOS

DESCRIÇÃO	
Aposentadoria Especial	
Número	2
Idade Média (anos)	90,43
Benefício Mensal Médio (R\$)	265,69
Aposentadoria por Idade	
Número	7
Idade Média (anos)	88,46
Benefício Mensal Médio (R\$)	283,57
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	
Número	32
Idade Média (anos)	76,29
Benefício Mensal Médio (R\$)	2.526,59
Aposentadoria por Invalidez	
Número	10
Idade Média (anos)	68,93
Benefício Mensal Médio (R\$)	221,14
Pensão por Morte	
Número	56
Idade Média (anos)	72,08
Benefício Mensal Médio (R\$)	268,99
Total	
Número	107
Idade Média (anos)	74,46
Benefício Mensal Médio (R\$)	940,58

3

HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS UTILIZADOS

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (taxas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e dependentes).

A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	5,00% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	Não aplicável
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS	Não aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	0,98
Fator de capacidade para os benefícios	0,98
Hipótese sobre rotatividade	Não aplicável
Tábua de mortalidade geral ⁽²⁾	AT 2000 F SUAV 10%
Tábua de mortalidade de inválidos	MI-85 Female
Tábua de entrada em invalidez	TASA 1927
Outras hipóteses biométricas utilizadas ⁽³⁾	Composição Familiar

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o INPC do IBGE;

⁽²⁾ Foi utilizada a tábua AT 2000 Female, suavizada ao longo das idades em 10%.

⁽³⁾ Benefícios a Conceder: Família Padrão, calculada na data da Avaliação Atuarial com base nas características dos Beneficiários de cada Participante, onde apura-se uma média da diferença de idade entre cônjuges, assim como o percentual de casados.
Benefícios Concedidos: Família Real.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na rentabilidade futura e na sobrevivência. No entanto, todas as hipóteses atuariais adotadas afetam os valores das provisões matemáticas, já que se trata de um plano estruturado na modalidade de benefício definido.

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de documentação encaminhada pela Patrocinadora e por estudos específicos realizados em 26/11/2018, que tomaram como base a população existente nos Planos administrados pelo CIBRIUS e também informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos, conforme previsto nos itens 1.2 e 1.3 do Anexo à Resolução CGPC nº 18/2006, encontra-se arquivado no CIBRIUS.

Informamos que a hipótese de crescimento salarial real foi alterada de 3,72% a.a. para 0,00% a.a. com o objetivo de refletir mais fielmente a expectativa de concessão de aumentos salariais reais pela Patrocinadora.

Adicionalmente, a hipótese de Fator de capacidade para os salários/benefícios foi alterada de 0,9759 para 0,9800.

Por fim, a hipótese de composição familiar para as Provisões Matemáticas de Benefício a Conceder foi alterada de forma a adotar a média da diferença de idade entre cônjugues, assim como o percentual de casados observados na data da avaliação atuarial. É importante frisar que, para a construção da Família Padrão foi considerado a massa conjugada de participantes ativos e assistidos dos Planos CONAB e CONAB SALDADO, desconsiderando-se, no entanto, os pensionistas de ambos os Planos.

Também é importante ressaltar que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do estudo apontaram a taxa máxima de 6,39% a.a., já considerados os limites legais para o encerramento deste exercício.

Com base no exposto, a Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovou a manutenção da taxa real anual de juros de 5,00% a.a.

Informamos que, excetuadas as alterações nas hipóteses mencionadas acima, as demais premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

O método atuarial adotado foi o Agregado, conjugado com o regime de Capitalização, para a avaliação de todos os benefícios do Plano CONAB, exceto os benefícios de Suplementação do Auxílio Doença, onde adota-se o Regime de Repartição Simples.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano CONAB.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à Resolução CGPC nº 18/2006, e suas alterações posteriores, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4

POSIÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e informações repassadas pelo CIBRIUS, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2018 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e de Investimentos fornecidos pela CIBRIUS posicionados em 31/12/2018.

	NOME	R \$
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	15.615.105,72
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	15.188.037,16
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	14.078.902,04
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	14.043.732,00
2.3.1.1.01.01.00	Contribuição Definida	0,00
2.3.1.1.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
2.3.1.1.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	14.043.732,00
2.3.1.1.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	11.508.797,00
2.3.1.1.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	2.534.935,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.068.221,00
2.3.1.1.02.01.00	Contribuição Definida	0,00
2.3.1.1.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	0,00
2.3.1.1.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participantes	0,00
2.3.1.1.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	2.068.221,00
2.3.1.1.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	2.068.221,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.3.1.1.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	0,00
2.3.1.1.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.3.1.1.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	2.033.050,96
2.3.1.1.03.01.00	(-) Serviço Passado	0,00

NOME		R \$
2.3.1.1.03.02.00	(-) Déficit Equacionado	2.033.050,96
2.3.1.1.03.02.01	(-) Patrocinador(es)	0,00
2.3.1.1.03.02.02	(-) Participantes	260.973,87
2.3.1.1.03.02.03	(-) Assistidos	1.772.077,09
2.3.1.1.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	1.109.135,12
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	1.109.135,12
2.3.1.2.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	1.109.135,12
2.3.1.2.01.01.01	Reserva de Contingência	1.109.135,12
2.3.1.2.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.3.1.2.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	0,00
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	427.068,56
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	208.326,91
2.3.2.1.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	208.326,91
2.3.2.1.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	0,00
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	0,00
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	187.689,02
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	31.052,63

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano CONAB vigente em 31 de dezembro de 2018, Plano este que se encontra em extinção.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto ou afetação no resultado do Plano CONAB no exercício de 2018.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

- a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e ao pecúlio por morte do aposentado válido foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte e ao pecúlio por morte do inválido foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

- c) As provisões referentes à futura reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e de pecúlio por morte de futuro aposentado válido foram registradas na conta 2.3.1.1.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).
- d) As provisões referentes a futura reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte e de pecúlio por morte do futuro inválido calculada para participante ativo foram registradas na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).
- e) As provisões referentes a pensão por morte e pecúlio por morte de participante ativo foram registradas na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano CONAB, tendo se baseado na informação fornecida pelo CIBRIUS.

Em atendimento à Resolução CGPC nº 29/2018, informamos que o Plano CONAB mantém em seu ativo líquido, títulos classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento” e que foram efetuados estudos pelo CIBRIUS que comprovaram a possibilidade de sua manutenção sem o comprometimento da capacidade financeira do Plano.

VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Plano CONAB, existentes em 31/12/2018, e disponibilizadas pelo CIBRIUS, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventual contribuição futura devida por eles, e montam em R\$14.043.732,00.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes Ativos do Plano CIBRIUS, existentes em 31/12/2018, e disponibilizadas pelo CIBRIUS, também foram determinadas atuarialmente, e montam em R\$2.068.221,00 no encerramento do exercício.

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2017, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação e benefícios pagos).

Abaixo demonstramos a variação das provisões matemáticas quando comparada aos valores evoluídos teoricamente, bem como o impacto decorrente da alteração das hipóteses atuariais:

Conta	A - Evolução Teórica	B - Recálculo com hipóteses de 31/12/2017	Variação (B/A-1)	C - Recálculo com hipóteses de 31/12/2018	Variação (C/B-1)
Provisões Matemáticas	16.157.778,40	16.103.935,00	-0,33%	14.078.902	0,05%
Benefícios Concedidos	14.013.534,40	14.043.732,00	0,22%	14.043.732	0,00%
Benefício Definido	14.013.534,40	14.043.732,00	0,22%	14.043.732	0,00%
Benefícios a Conceder	2.144.244,01	2.060.203,00	-3,92%	2.068.221	0,39%
Benefício Definido	2.144.244,01	2.060.203,00	-3,92%	2.068.221	0,39%

Em 31/12/2018, o Plano possui Provisões Matemáticas a Constituir para fins de amortização do Déficit Técnico Equacionado no montante de R\$2.033.050,96.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas do CIBRIUS com o Plano, considerando os valores informados referentes às Provisões Matemáticas a Constituir, representam o montante total de R\$14.078.902,04, em 31/12/2018.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2017, a variação percentual das Provisões Matemáticas do Plano CONAB foi de 2.75% positiva, tendo sido registrado o montante de R\$13.702.367,51, em 31/12/2017. O aumento deveu-se, em especial, às atualizações dos salários e benefícios, bem como pelo impacto nas concessões de benefícios ocorridas no ano, em face das oscilações em torno da hipótese de composição familiar, elevação esta atenuada pela alteração da hipótese de Crescimento Real dos Salários.

VARIAÇÃO DO RESULTADO

No exercício de 2018 a situação superavitária do Plano foi mantida em patamar superior ao resultado obtido em 2017, apesar do aumento nas provisões matemáticas, conforme explicado anteriormente neste parecer. A variação positiva do resultado pode ser explicada, em especial, pelo ganho atuarial decorrente da rentabilidade alcançada pelos investimentos do Plano.

A rentabilidade Patrimonial do Plano CONAB, auferida no período de janeiro a dezembro do exercício de 2018 foi de 10,53%, conforme informado pelo CIBRIUS, sendo que a meta atuarial do período ficou em 8,60% (INPC mais taxa de juros de 5,00%), resultando em um ganho atuarial ao Plano de 1,78%.

NATUREZA DO RESULTADO

O superávit apresentado em 31/12/2018 foi apurado a partir da manutenção daquele contabilizado no encerramento do exercício de 2017, originado, principalmente, em função de ganhos/perdas atuariais e da rentabilidade histórica do Plano (origem conjuntural).

A Reserva de Contingência foi constituída conforme o disposto no Artigo 7º na Resolução CGPC nº 26/2008, considerando a seguinte fórmula: $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão}$

Matemática, limitado ao máximo de 25% da Provisão Matemática. Esclarecemos que a duração do passivo considerada nesta fórmula foi de 9,54 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2018.

CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2018, o Plano tem constituído o fundo de Reversão de Saldo por exigência Regulamentar.

O Fundo de Reversão de Saldo por exigência Regulamentar é constituído com a Reserva de Poupança de participantes desligados do Plano que não cumpriram as exigências legais e regulamentares para Resgate, ou que não o solicitaram, contudo, com direito a receber este valor no futuro. Observa-se que este fundo é de inteira responsabilidade do Instituto, sendo por ele atualizado mensalmente, considerando o índice do Plano. Em 31/12/2018, segundo o CIBRIUS, referido Fundo montava R\$208.326,91.

5

PLANO DE CUSTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

CUSTOS

O método atuarial Agregado, adotado para a apuração dos compromissos deste plano, prevê o redimensionamento periódico do plano de custeio, de forma que o valor presente das contribuições futuras corresponda à diferença entre os compromissos atuariais e os recursos garantidores, conforme descrito a seguir:

<i>Descrição</i>	Custo em % da folha de salário de participação	Custo em R\$ de 31/12/2018
<i>Normal</i>		
<i>Total dos Benefícios</i>	0,00%	0,00
<i>Administração</i>	0,00%	0,00
<i>Total dos Benefícios e administração</i>	0,00%	0,00
<i>Custo Total</i>	0,00%	0,00

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Relativamente ao custeio da parcela de Benefício Definido, pelo método Agregado há uma expectativa de custos estáveis, uma vez que o custo é determinado já considerando a hipótese de crescimento salarial e que todos os compromissos futuros já são considerados na determinação do custo.

Vale ressaltar, no entanto, que o custo resultante apurado em 2018 foi nulo uma vez que a massa de ativos do plano é composta inteiramente de participantes já elegíveis. Contudo, tendo em vista o método agregado, tal custo deverá ser igualado ao custeio vigente, à medida que os atuais participantes elegíveis permanecem contribuindo para o Plano.

PLANO DE CUSTEIO		
PARTICIPANTES		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
PARTICI -	P.G.: Percentual Geral incidente sobre o Salário de Participação em função da idade na data de inscrição (de 18 anos a 48 anos).	4,95% a 6,44%

PLANO DE CUSTEIO			
PANTES *	Um 2º percentual adicional (2º PA), incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação a meio teto INSS	2,77%	
	Um 3º percentual adicional (3º PA), incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação ao teto INSS	6,15%	
PARTICIPANTES VINCULADOS CONTRIBUINTES TOTAL OU PARCIAL		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora	
PARTICIPANTES VINCULADOS QUE FIZERAM A OPÇÃO PELO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO		Optantes de Riscos: 0,00% sobre a contribuição normal Não optantes de Riscos: 0,00%	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DEFICIT E COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO			
CUSTEIO EXTRAORDINÁRIO DOS PARTICIPANTES		Prazo remanescente de Financiamento	Fator Aplicável
PARTICIPANTES	Fator a ser aplicado sobre o valor das Contribuições Normais de sua responsabilidade	191 meses	0,504 ⁽²⁾
PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS ⁽¹⁾ E PARTICIPANTES EM BPD	Fator a ser aplicado sobre o valor das Contribuições Normais de sua responsabilidade	191 meses	0,504 ⁽²⁾
METODOLOGIA DE FINANCIAMENTO		PRICE	
OBJETIVO		Equacionamento da Provisão a Constituir por Deficit acumulado na Avaliação Atuarial Especial de 2015.	
ASSISTIDOS			
CUSTEIO EXTRAORDINÁRIO			
CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DOS ASSISTIDOS		Taxa Aplicável - Plano de Custeio Proposto (a partir de abril/19)	
ASSISTIDOS*		9,59%	
* A referida contribuição será exigida apenas dos Aposentados que estejam recebendo o abono referido nos parágrafos dos artigos 33, 35, 37 e 39 do Regulamento do Plano CONAB, conforme disposição regulamentar.			
CUSTEIO EXTRAORDINÁRIO DOS ASSISTIDOS		Prazo remanescente de Financiamento	Fator Aplicável
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Percentual aplicável sobre os Benefícios	191 meses	0,1194 ⁽¹⁾
METODOLOGIA DE FINANCIAMENTO		PRICE	

PLANO DE CUSTEIO		
OBJETIVO	Equacionamento da Provisão a Constituir por Deficit acumulado na Avaliação Atuarial Especial de 2015.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – JOIA		
Contribuição Extraordinária de Joia Atuarial dos Participantes é devida, de acordo com o §º 2º do artigo 8º do Regulamento do Plano CONAB, em caso de inscrição ou substituição do cônjuge ou companheiro (a), que gere impacto negativo ao Plano, o Participante ou Assistido que promover a inscrição/substituição deverá arcar com o pagamento da Joia Atuarial. Cumpre informar que, conforme Norma Regulamentadora do Instituto, deverá ser calculado o desvio admitido em número de anos e o percentual de redução do benefício. Dessa forma, com base no estudo atuarial realizado para este fim, o desvio admitido é de 3 anos a menos em relação à idade do Participante e o percentual de redução é de 3,16% para cada ano que exceder a diferença.		
PATROCINADORAS		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
De valor paritário à Contribuição Normal do Participante.		
CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS		
Contribuições Extraordinárias para Cobertura de Dívida Contratada – Equacionamento do Plano de Origem e Contribuições Extraordinárias para Cobertura de Dívida Contratada – Reflexos da Lei 8.020/90 no Plano de Origem		
Dívida Remanescente⁽²⁾	Nº Parcelas restantes	Valor da parcela
R\$6.868.923,87 ⁽¹⁾	228 ⁽³⁾	⁽⁴⁾
<p>(*) Há uma segregação da dívida entre os participantes do Plano de Origem e devido os reflexos da Lei 8.020/90 no Plano de Origem, que caberá ao CIBRIUS realizar a segregação e acompanhamento desses valores.</p> <p>(1) Valores contratados entre a Patrocinadora e o Instituto, posicionados em 31/12/2018, sendo este valor atualizado mensalmente conforme informações do Instituto. O método de financiamento para apuração das parcelas mensais será aquele resultante da aplicação da Tabela Price, utilizando a taxa de juros de 5% (cinco por cento) ao ano ou sua equivalência mensal, com pagamento postecipado, acrescido de índice de reposição de inflação, utilizando-se como base o último índice disponível do INPC/IBGE apurado pelo IBGE, ou outro que venha a substituí-lo em caso de extinção do mesmo, observada as disposições previstas no contrato de dívida com a Patrocinadora.</p> <p>(2) Valor apurado em 31/12/2017.</p> <p>(3) Número de parcelas a contar a partir na Data Efetiva da Transação ocorrida no Plano, qual seja 01/12/2015, sendo que até o presente momento, segundo informações do CIBRIUS, não houve o pagamento de qualquer parcela.</p> <p>(4) O valor da parcela deverá ser atualizado pelo CIBRIUS, assim que repactuado os valores com a Patrocinadora CONAB.</p>		
CUSTEIO ADMINISTRATIVO ⁽¹⁾		
As taxas de Custeio Administrativo devem ser aquelas aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade, uma vez que tais premissas são de sua responsabilidade. Dessa forma, conforme informação do Instituto, as taxas aplicáveis serão conforme quadro abaixo:		

PLANO DE CUSTEIO	
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Normais da Patrocinadora e dos Participantes, inclusive Participante Vinculados Contribuintes	8,930%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora, dos Participantes e dos Assistidos	0,000%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre o benefício de renda mensal dos Assistidos	0,610%
d) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pelas Patrocinadoras	0,000%
e) Taxa de Administração sobre Empréstimos, conforme definição do Instituto ⁽²⁾	0,000%
f) Taxa de Carregamento, referente aos Participantes Vinculados que optaram pelo Benefício Proporcional Diferido.	0,610%
g) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	0,000%
(1) Informações de responsabilidade do CIBRIUS. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.	
(2) Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo, quando as fontes das contribuições forem insuficientes.	

6

CONCLUSÃO

Certificamos que o Plano CONAB do CIBRIUS – Instituto CONAB de Seguridade Social está superavitário em 31/12/2018. O valor do excesso do Patrimônio do Plano sobre o valor das Provisões Matemáticas foi utilizado para constituição da Reserva de Contingência, conforme limite estabelecido na legislação vigente.

Apesar da situação superavitária do Plano é imprescindível que as condições relativas à dívida contratada da Patrocinadora CONAB, atualmente contabilizada no Ativo do Plano, sejam restabelecidas com início do aporte de contribuições extraordinárias, sob o risco de comprometimento à solvência e liquidez do Plano nos exercícios subsequentes.

Brasília, 22 de Fevereiro de 2019

Mercer Human Resource Consulting Ltda.



Daniel Cruz Magalhães
MIBA nº2.795 - MTPS/RJ



Frederico Schulz Diniz Vieira
MIBA nº2.017 - MTPS/RJ

MERCER | BRASÍLIA
Brasília Shopping and Towers
Torre Norte – Sala 118
Brasília, DF, Brasil
CEP: 70.715-900
www.mercer.com.br